



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0051931/2022-07

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL	
CONVENCIONAL	2100.01.0051931/2022-07	URFBIO RIO DOCE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Adão e Vitorino Indústria e Comércio de Blocos de Granito Ltda		CPF/CNPJ: 44.595.235/0	
Endereço: Fazenda Flor de Minas, Distrito Mundo Novo de Minas, S/N		Bairro: Zona rural	
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35200-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Alzenir Cortes Moreira		CPF/CNPJ: 105.282.376-9	
Endereço: Fazenda Flor de Minas, Distrito Mundo Novo de Minas, S/N		Bairro: Zona Rural	
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35200-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Flor de Minas		Área Total (ha): 198,9132	
Registro nº : Matrícula nº 5.692 - Livro 02 - Datada de 20/09/2.006 - Serviço Registral Imobiliário de Aimorés/MG		Município/UF: Aimorés /	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-C135.E977.6EBD.4A61.B3AE.4E80.620E.ADF8			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	
Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP		1,8600	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		7,5900	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação	
Mineração		Lavra a céu aberto rochas ornamentais revestimento	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Mata Atlântica	-----	Floresta Estacional Semidecidual Submontana	Não se aplica. Árvores isoladas

Total:			Total: 9,4500
--------	--	--	---------------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha de Floresta Nativa	Espécies diversas	17,0967

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Junia Kruk Almeida e Silva - MASP: 1124876-2

Data da Vistoria: 07 de dezembro de 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/07/2023

Data da Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS84 ou Sirgas 2000	24k	257001	7819
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	WGS84 ou Sirgas 2000	24k	256946	7820

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)Medida Mitigadoras:

- Não fazer uso de fogo;
- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, mantendo-as cercadas, a fim de evitar a entrada de animais domésticos;
- Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem pluvial, para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;
- Executar as metodologias inseridas no PIA;
- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Preparo do solo em curvas de nível (terraços), implementar barraginhas de contenção;
- Executar a exploração preferencialmente em períodos de pouca pluviosidade;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios.

Medida Compensatórias:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA (55733481) em 3,8000ha, entre as coordenadas UTM,24K, UTM, 24K, x= 256474 / y= 7820501 e x= 256832 / y= 7820019, através de plantio e enriquecimento com espécies nativas, sendo 3.478 mudas e cercamento da área.	Até 12 meses a partir da emissão e período chuvoso
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto PRADA (55733481), indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados, e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	30 dias após o plantio/execução regeneração.
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico e a respectiva ART, para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, durante o

12. OBSERVAÇÃO

NÃO SE APLICA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras comi



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 05/07/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69005774** e o código CRC **E369F042**.
